



DECRETO NÚMERO 8543 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação da servidora pública municipal ADENILSA AMBROSIO DOS SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/146.614/2018, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

CONSIDERANDO o Laudo de Junta Médica da municipalidade às fls. 30, 31 e 32 dos autos supracitados; e,

CONSIDERANDO ainda, a cota da Secretaria Municipal de Saúde ao verso da folha 34 dos mesmos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **READAPTADA** a servidora pública municipal **ADENILSA AMBROSIO DOS SANTOS**, matrícula funcional 916740, portadora da Cédula de Identidade - RG 25.406.129-1 SSP/SP, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Enfermeira**, na função de **Agente Administrativo**, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º A servidora ficará lotada inicialmente na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que alterações de lotações posteriores (dentro do mesmo Centro de Custo) deverão ocorrer por meio de Ficha de Remoção, documento interno da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Conforme determina o § 3º do artigo 43, da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007: “Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução dos vencimentos do servidor.”

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de agosto de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/ACG/dcb